

PROJETO DE LEI 59/2003 - E

EMENDA Nº 04 Aditiva

Autoria: Ver. Reni Boijink

O Anexo I do Projeto de Lei n.º 59/2003-E passa a contar com a seguinte meta:

Função: Habitação

Meta : 16.06 - Banco de Material de Construção

Objetivo: Implementar o Banco de Material de Construção

Recurso: Próprio

JUSTIFICATIVA

O Banco de Material de Construção é um programa que visa manter materiais de construção à disposição de pessoas carentes do município materiais novos e de demolição de edificações obtidos através de doações e também adquiridos pelo município, sendo que o gerenciamento do programa ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Habitação.

Agudo, 20 de outubro de 2003.

Ver. Reni Boijink